

EDITAL DO 1º CONCURSO DE IDEIAS E PROJETOS “ECONOMIA VERDE”

Sumário:

1. Apresentação
 2. Finalidade do prêmio
 3. A quem se destina
 4. Requisitos de elegibilidade para inscrição
 5. Critérios de avaliação
 6. Prazos
 7. Inscrição
 8. Prêmios
 9. Divulgação de resultados
 10. Documentação a ser anexada à proposta
 11. Resolução
- ANEXO I – Ficha de Inscrição

1- Apresentação:

Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil, em São Paulo, o estado mais industrializado do país, é um dos objetivos da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. Criada como braço econômico do Governo do Estado, a Agência de Fomento tem como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico, realizando financiamentos aos setores produtivos da economia por meio de diversas ações em sua política de atuação, que reforça o seu compromisso com a busca pelo desenvolvimento sustentável.

O 1º Concurso de Ideias e Projetos “Economia Verde” é mais uma delas e vem se somar às inovações da Agência. Os seus objetivos são identificar,

reconhecer, estimular e premiar iniciativas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento de tecnologias e práticas de redução de emissões de gases de efeito estufa de acordo com as metas de redução de emissões definidas pela Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), nos termos da lei estadual n.º 13.798, sancionada em 2009. O prêmio é voltado a pessoas físicas e empresas de pequeno e médio portes.

A Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), elaborada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, define como 20% a meta de redução das emissões de gases de efeito estufa até 2020, em todos os setores da economia, tendo por base as emissões de 2005.

A Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. acredita que o crescimento econômico e social é sustentado pelo desenvolvimento sustentável da atividade produtiva, considerando o equilíbrio entre os três pilares – cuidado com o meio ambiente, valorização das pessoas e foco na atividade produtiva lucrativa –, pois assim se assegura o bem-estar das gerações atuais e futuras.

2- Finalidade do Prêmio:

Identificar, reconhecer, estimular e premiar iniciativas e práticas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento de tecnologias que reduzam as emissões de gases de efeito estufa de acordo com as metas de redução de emissões definidas pela Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC).

3. A quem se destina:

Serão premiadas duas categorias:

3.1 – Pessoas Físicas – todo e qualquer cidadão residente no Estado de São Paulo que tenha no mínimo Ensino Médio completo e que cumpra os requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Pequenas e Médias Empresas – organizações com fins lucrativos, assim consideradas aquelas com faturamento entre R\$ 240 mil e R\$ 100 milhões (ano de 2009), que estejam em dia com suas obrigações legais e tributárias e que cumpram os requisitos exigidos neste edital.

Não poderão participar deste Concurso:

- entidades sem fins lucrativos;
- empregados da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., bem como os parentes destes, em linha reta e/ou colateral, até o segundo grau;
- integrantes da Comissão Técnica e de Notáveis ou encarregados do julgamento deste Concurso, bem como os parentes destes, em linha reta e/ou colateral, até o segundo grau.

4. Requisitos de elegibilidade para inscrição:

1. Potencial de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)

- a. **Não-emissão de GEE:** capacidade de evitar emissões de GEE;
- b. **Mitigação de emissões de GEE:** capacidade de minimizar ou controlar a intensidade ou carga dessas emissões (considerar emissões devidas a atividades rotineiras ou acidentais).

NOTA: a comprovação a respeito da mitigação da emissão de GEE deverá ser feita por meio da apresentação de um inventário conciso, a ser elaborado de acordo com as diretrizes do GHG *Protocol*, discriminando as emissões atuais e o potencial de redução com a implementação do projeto.

2. Potencial de geração de empregos verdes* e renda

- a. **Criação de empregos permanentes:** incluindo empregos diretos e permanentes por conta do planejamento, implantação e operação do projeto;
- b. **Criação de atividades temporárias:** incluindo atividades diretas e temporárias nas etapas de planejamento, implantação e operação do projeto, como a contratação de consultorias e a criação de empregos temporários;
- c. **Qualificação dos profissionais:** incluindo nível de qualificação e relação entre as competências dos empregos criados e as práticas e conhecimentos da Economia Verde;

d. **Geração de renda:** considerando o potencial de geração de renda dos empregos criados.

* Por empregos verdes entendem-se postos de trabalho em atividades econômicas que contribuam para a redução de emissões de gases efeito estufa e para a melhoria da qualidade ambiental.

5. Critérios de avaliação:

Os projetos serão analisados por uma Comissão Técnica, formada por profissionais das áreas envolvidas, e por uma Comissão de Notáveis, composta por especialistas no tema desenvolvimento sustentável que hoje são referência no Brasil para ações de Economia Verde, sustentabilidade, Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e redução de emissão de gases de efeito estufa. Os critérios considerados serão:

5.1 Meio ambiente e mudanças climáticas

a. **Uso eficiente de recursos naturais:** incluindo recursos minerais, matérias-primas manufaturadas (especialmente se derivadas de petróleo), água e outros tipos de recursos naturais. São valorizadas iniciativas de redução do uso de recursos, projetos de produção mais limpa (P+L) e outras iniciativas com rebatimento direto ou indireto nas emissões de gases de efeito estufa;

b. **Uso eficiente de energia:** energia elétrica para iluminação, aquecimento/refrigeração, para uso em processos industriais, para processos de transporte e outros tipos de consumo energético relevantes na escala do projeto. São valorizadas

iniciativas de autogeração (como a implantação de painéis solares), mudanças de combustível para fontes renováveis e/ou menos poluentes, mudança de modal energético e aumento da eficiência, entre outros fatores com rebatimento direto ou indireto nas emissões de GEE;

- c. **Tratamento e destinação de efluentes e resíduos:** redução, reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos, minimização do envio de materiais para aterros sanitários, iniciativas de tratamento biológico de resíduos, como compostagem, biodigestão e outros, tratamentos térmicos com recuperação energética, comercialização de subprodutos na forma de insumos para outros processos produtivos, entre outras soluções com rebatimento direto ou indireto nas emissões de GEE.

5.2 Inovação e pioneirismo no Estado de São Paulo e no Brasil

- a. **Caráter pioneiro do projeto com relação a iniciativas já existentes, considerando a realidade do Estado de São Paulo e do Brasil:** é especialmente valorizado o desenvolvimento de soluções originais, especialmente quando elaboradas com tecnologias e incorporação de saberes desenvolvidos no Brasil. Também é valorizada a introdução de boas práticas internacionais no Estado por meio da replicação de projetos, incorporação de processos e adoção de tecnologias mais limpas, entre outras modalidades de introdução de novas soluções com rebatimento direto ou indireto nas emissões de GEE.

5.3 Desempenho econômico

- a. **Sustentabilidade financeira do projeto:** será valorizada a capacidade da solução apresentada de contribuir para a sustentabilidade financeira da organização, aumentando a competitividade, criando novos mercados e novas possibilidades de negócio e reduzindo riscos socioambientais, entre outros fatores;
- b. **Geração de empregos verdes:** a geração de empregos verdes é um pré-requisito para elegibilidade de organizações e empreendedores para esse Concurso. Como critério de avaliação de projetos elegíveis, serão avaliadas:
- i. a criação de empregos diretos e temporários nas etapas de planejamento, implantação e operação do projeto;
 - ii. o nível de qualificação e a relação entre as competências dos empregos criados e as práticas e conhecimentos da Economia Verde;
 - iii. o potencial de geração de renda dos empregos criados.

5.4 Impacto do projeto na cadeia de fornecedores e clientes

- a. **Fornecedores:** serão valorizados o estabelecimento de uma plataforma de diálogo, relacionamento e cooperação técnica *upstream* na cadeia de negócios e o estabelecimento de cláusulas contratuais determinando exigências de caráter socioambiental para fornecedores, entre outras práticas;
- b. **Clientes:** analogamente, serão valorizadas iniciativas de consumo consciente, educação para a disposição correta de

resíduos e outras iniciativas de inclusão dos clientes nas estratégias socioambientais propostas pelo empreendedor.

5.5 Impacto do projeto no entorno e na sociedade

- a. **Comunidade de entorno:** será valorizada a capacidade do projeto ou empreendimento de provocar impactos socioambientais positivos na comunidade de entorno, especialmente quando houver a criação de empregos locais ou a inclusão de atores sociais locais em processos de engajamento;

- b. **Sociedade:** será valorizada a capacidade de liderança e influência social criada e posta em prática por meio do projeto apresentado. Isso inclui desde a participação ativa da instituição e seus membros em processos de engajamento social até aspectos como a promoção do respeito à diversidade e igualdade de oportunidades, entre outros aspectos.

5.6 Replicabilidade

- a. **Possibilidade/facilidade de replicação:** serão valorizadas a possibilidade e facilidade de replicação do projeto, especialmente quando o próprio empreendedor de algum modo contribuir diretamente para processos de replicação, incluindo possibilidades de transmissão futura dos conhecimentos e técnicas utilizadas.

Critérios de desempate:

Para fins de desempate, os critérios serão avaliados na seguinte ordem:

1. Meio ambiente e mudanças climáticas;

2. Desempenho econômico;
3. Inovação e pioneirismo no Estado de São Paulo e no Brasil;
4. Replicabilidade;
5. Impacto do projeto na cadeia de fornecedores e clientes;
6. Impacto do projeto no entorno e na sociedade.

6. Prazos:

A apresentação e o processo de análise e julgamento dos projetos deverão obedecer aos prazos estabelecidos neste edital, conforme quadro abaixo:

Lançamento do Concurso	15/03/2010
Lançamento do Edital	22/03/2010
Esclarecimento de dúvidas pelo e-mail contato@seminarioeconomiaverde.com.br	Até 15/06/2010
Entrega dos formulários e documentos no endereço indicado no item 7	De 16/6 a 31/07/10
Análise e julgamento dos projetos pela Comissão Técnica	No mês de agosto
Julgamento dos projetos pela Comissão de Notáveis	No mês de setembro
Divulgação dos finalistas no site www.seminarioeconomiaverde.com.br	20/10/2010
Cerimônia de entrega dos Prêmios	No mês de novembro

6.1 Não serão aceitos projetos cujas inscrições sejam realizadas após a data-limite fixada no quadro acima.

7. Inscrição:

Para se inscrever, o proponente deve preencher o formulário disponível no **Anexo I** deste edital.

O projeto a ser inscrito deve ser entregue pessoalmente ou encaminhado Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R para a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., na rua da Consolação, nº 371 - 10º andar – São Paulo/Capital, na Superintendência de Governança e Planejamento – SUGEP.

O projeto (ficha de inscrição e documentação obrigatória) deve ser entregue ou enviado dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA (envelope, pacote ou caixa) com a identificação “1º Concurso de Ideias e Projetos ‘Economia Verde’”.

Os projetos entregues pessoalmente deverão vir acompanhados de 02 (duas) cópias da ficha de inscrição (Anexo I), do lado de fora da EMBALAGEM ÚNICA. No caso de projetos enviados Via Postal, as duas cópias da ficha de inscrição deverão estar contidas na EMBALAGEM ÚNICA. Uma cópia será retida pela Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. – e a outra protocolada e devolvida ao proponente.

O prazo de inscrição vai do dia 16 DE JUNHO DE 2010 até o dia 31 de JULHO DE 2010, nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.

8. Prêmios

Os vencedores receberão:

8.1 – Categoria pessoas físicas:

1.º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2.º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8.2 – Categoria pequenas e médias empresas:

1.º lugar: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2.º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Os valores acima mencionados são líquidos de Imposto de Renda.

9. Divulgação de resultados:

Os vencedores serão conhecidos em cerimônia a ser realizada em novembro de 2010, em local a ser comunicado posteriormente, na cidade de São Paulo.

10. Documentação a ser anexada à proposta:

Pessoas Físicas:

- Carta do proponente formalizando a proposta;
- Currículo do responsável pelo projeto;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade, que comprove pelo menos a conclusão do Ensino Médio pelo responsável pelo projeto.

Pequenas e Médias Empresas:

- Carta do representante legal formalizando a proposta;
- Declaração do proponente de que a empresa não está inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de que trata a Lei Estadual n.º 12.799/2008, não está em débito com a Seguridade Social e com o FGTS;
- Currículo resumido dos sócios, acionistas, titulares ou empregados diretamente ligados ao projeto apresentado;
- Cópia do estatuto ou contrato social em vigor da empresa;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada no órgão de registro competente (JUCESP ou cartório);
- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

- Demonstrações contábeis para comprovação do faturamento anual de 2009.

Observações Importantes:

- Só serão aceitos os formulários que estiverem totalmente preenchidos e com a documentação completa anexa.
- É possível anexar um e somente um documento de sua escolha que ilustre ou complete as informações do projeto inscrito. Porém, caberá às comissões julgadoras a escolha de usar o anexo ou não em suas avaliações.
- Os documentos referidos neste item 10 deverão ser apresentados até a data fixada para a inscrição e entrega dos formulários e documentos no endereço indicado no **item 7** na forma prevista no quadro do **item 6**, observando-se o seguinte:
 - os documentos serão conferidos no ato das suas apresentações, exclusivamente quanto aos itens solicitados, sem apreciação dos seus respectivos conteúdos, ocasião em que a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. apresentará protocolo de entrega, consignando-se, se for o caso, a falta de qualquer documento;
 - a comprovação do atendimento às condições será efetuada pela Comissão Técnica, previamente ao julgamento do projeto;
 - a documentação deverá ser apresentada na Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São

Paulo S.A., na rua da Consolação, n.º 371 – 10.º andar – São Paulo/Capital, na Superintendência de Governança e Planejamento (SUGEP).

- A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma a não atender aos requisitos deste Edital importa na eliminação do proponente do Concurso, cujo projeto será colocado à sua disposição, para retirada no endereço acima referido, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação, sob pena de destruição.

11. Resolução:

A Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,.....,
RG nº....., **CPF nº**.....,
dirijo-me à Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. para requerer inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção para o CONCURSO DE IDEIAS E PROJETOS “ECONOMIA VERDE”, de acordo com as normas previstas em seu Edital.

PROPONENTE:.....

NOME DO PROJETO:.....

Local:.....

Data:...../...../.....

Assinatura:.....

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:
CATEGORIA: () Pessoas físicas () Pequena ou média empresa
MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: (se for o caso)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: (quanto tempo é necessário para sua implantação)
SUBTEMA EM QUE O PROJETO SE INSERE () Prevenção e adaptação de alterações produzidas pelos impactos das mudanças climáticas. () Uso eficiente de recursos naturais. () Fontes renováveis de energia e/ou uso eficiente de energia. () Preservação e ampliação dos estoques de carbono no Estado de São Paulo. () Tratamento e destinação de efluentes e resíduos

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2.1. NOME:		
2.2. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número, complemento, bairro, estrada):		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TEL:	FAX:	E-mail:
2.3. PROPONENTE PESSOA FÍSICA () CPF:		
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA () CNPJ:		
2.4. REPRESENTANTE LEGAL (nome – para o caso de empresas):		
2.4.1 CARGO OU FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO (para o caso de empresas):		
2.5. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:		
a) Nome		Função no projeto:
Telefone para contato:	Fax:	E-mail:
b) Nome		Função no projeto:
Telefone para contato:	Fax:	E-mail:

3. RESUMO DO PROJETO:

- Apresentação:

- Justificativa:

- Metodologia:

- Cronograma de implantação e execução das atividades:

- Monitoramento do projeto:

- Resultados esperados:

4. MATRIZ DE PLANEJAMENTO:

OBJETIVO GERAL	METAS	ATIVIDADES
	1.	1.1.
		1.2
	2.	2.1
		2.2
	Etc.	Etc.

5. ORÇAMENTO DETALHADO (em reais):

ITENS	CUSTOS EM R\$

6. DESCREVA O IMPACTO DESSE PROJETO NA REDUÇÃO DAS EMISSÕES DOS GASES DE EFEITO ESTUFA DAS EMPRESAS ONDE ELE FOR APLICADO:

Local:.....

Data:...../...../.....

Assinatura:.....